



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS
ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
19/06/2024
(ciência eletrônica)
Camila E. G. Pavan

**LEI MUNICIPAL 1.748/2024
DE 19 DE JUNHO DE 2024**

SANCIONADA
19/06/2024
(Assinado
Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
PREFEITO
MUNICIPAL

Dispõe: “Conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica concedido uma recomposição salarial de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) referente à parte das perdas inflacionárias do ano de 2023/2024 aos Servidores Públicos Municipais, extensivos aos servidores comissionados, exceto, aos professores municipais e aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, estes já contemplados através de Leis Municipais específicas.

Art. 2º - Os professores já foram contemplados no mesmo índice acima, através da Lei Municipal 1.730/2024, com efeitos retroativos a janeiro/2024.

Art. 3º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de endemias, detém reajustes automáticos através do piso da remuneração de 02(dois) salários mínimos estabelecidos na CF/88, e, regulamentado, através da Lei Municipal 1.527/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Palácio dos Pioneiros, 19 de junho de 2024.

**(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Municipal	1748	19/06/2024

ID: 351302	Processo	Documento
CRC: D0A3D79C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES		
Criação: 19/06/2024 12:07:43	Finalização: 19/06/2024 12:08:51	

MD5: **1ED16A0E45E29001190B80209F05AEDA**

SHA256: **07D43DFD271BF55E0F825451B11C9C644CE22E386897CC62883B055FDF9FF3DE**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL 1748

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO	RO	19/06/2024 12:08:23
--------------------------------------	--------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTO INTERNO	19/06/2024 12:08:29
-------------------	---------------------

CIENTES

CAMILA EMILY GNANN PAVAN	19/06/2024 12:09:38
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO PAVAN	Prefeito	19/06/2024 18:46:28
------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 351302 e o CRC D0A3D79C.